

Estatuto da Seção de Ensino

I. Introdução

A relevância do(a) profissional da Engenharia Química para a sociedade é resultante dos serviços que esta categoria presta, os quais dependem fundamentalmente da qualidade e da adequação de aspectos norteadores na educação da Engenharia Química à dinâmica das necessidades da mesma sociedade.

A Associação Brasileira de Engenharia Química tem como objetivo precípua o desenvolvimento da Engenharia Química no país em suas diferentes dimensões, cujo êxito depende da interação dos diversos profissionais, técnicos e científicos, implicados no avanço da ciência, da tecnologia, da inovação e do empreendedorismo.

A permanente adequação do processo de ensino-aprendizagem da Engenharia Química é a única forma de se assegurar o aprimoramento contínuo destes profissionais, seja para o atendimento das necessidades de recurso humano da indústria, seja para a garantia da continuidade da pesquisa científica em nosso país.

Neste sentido, a ABEQ resolveu mobilizar a comunidade com o intuito de criar uma Seção Temática de Ensino, nos seguintes termos:

II. Missão da Seção de Ensino

- Promover a interação das partes interessadas no desenvolvimento do ensino da Engenharia Química, a saber: Academia, Indústria, Governo e demais entidades que por suas finalidades interdisciplinares demandam os profissionais da Engenharia Química e áreas afins.
- Federar esforços de relevante número de engenheiros(as) químicos(as) e cientistas de disciplinas afins dispostos(as) a contribuir ativa e continuamente com a avaliação das demandas da sociedade e o devido aperfeiçoamento da Educação de Engenharia Química e da gestão dos seus cursos de graduação e pós-graduação.
- Organizar eventos especializados, estabelecer redes de excelência e encorajar a criação de projetos integrados para, dentre outros, investigar problemas relevantes, realizar enquetes e elaborar diagnósticos sobre a qualidade dos cursos de graduação da Engenharia Química junto às partes interessadas; promover o debate da transformação da educação de engenharia química no país, nucleando discussões sobre estrutura curricular e estratégias de ensino e aprendizagem, congregando os coordenadores e gestores de curso de graduação do país.

Além das atividades exemplificadas, a Seção de Ensino deverá:

- Apoiar a organização os encontros de ensino (ENBEQ);
- Organizar a interação com entidades estudantis;

- Apoiar a organização dos Congressos Brasileiros de Iniciação Científica em Engenharia Química;

III. Formalização da Seção de Ensino

Será formado um Comitê Preparatório composto por um pequeno grupo de especialistas. Este Comitê definirá os objetivos e proporá um programa de trabalho na forma de um memorando. O Presidente do Comitê Preparatório será nomeado pela diretoria executiva da ABEQ.

IV. Papéis

Os organismos e os representantes da Seção de Ensino são:

- O Presidente e o Secretário
- O Conselho de Seção
- A Assembleia Geral dos membros da Seção

Papel da Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) é aberta a todos os membros da Seção de Ensino e reúne-se de acordo com as necessidades (de preferência coincidindo com os Congressos Brasileiros de Engenharia Química COBEQs ou Encontros Brasileiros de Ensino em Engenharia Química ENBEQs).

O Presidente da Seção de Ensino será sempre um membro da Diretoria Executiva (DE) da ABEQ.

Na Assembleia Geral, os membros da Seção deverão:

- Eleger o Secretário e os membros do Conselho de Seção de Ensino;
- Discutir as atividades relatadas pelo Conselho de Seção;
- Discutir e aprovar a proposta de objetivos estratégicos e ações a serem desenvolvidas;

A Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente ou por meio de comunicação eletrônica quando necessário.

Papel do Conselho da Seção de Ensino

Os membros do Conselho da Seção de Ensino serão eleitos entre os associados da ABEQ.

Os membros do Conselho de Seção de Ensino terão mandato de dois anos, prorrogável por mais dois anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez para um segundo mandato.

O Conselho de Seção de Ensino deverá:

- Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano;
- Ser responsável pelo cumprimento dos objetivos estratégicos;
- Redigir o programa geral para o próximo período a ser proposto para discussão durante a Assembleia Geral;
- Indicar um de seus membros para compor o Conselho Editorial da Revista Brasileira de Engenharia Química REBEQ;
- Encaminhar pelo menos dois textos por ano sobre aspectos de ensino de Engenharia Química para publicação na REBEQ ou em outra mídia da ABEQ.

Papéis do Presidente da Seção de Ensino e do Secretário

A nomeação do Presidente da Seção de Ensino está sujeita à aprovação do Presidente do Conselho Superior da ABEQ. O Presidente e o secretário da Seção de Ensino servirão por um período de dois anos e poderão ser reeleitos para somente um segundo mandato.

O Presidente da Seção e o Secretário devem:

- Responsabilizar-se por manter contatos com os membros da Seção de Ensino, com a diretoria executiva da ABEQ, com outras Sessões Temáticas e terceiros;
- Atualizar a lista de membros da Seção de Ensino e enviar uma lista atualizada de membros para a ABEQ;
- Apresentar durante a seção de encerramento da Assembleia Geral relatório sobre as atividades que foram desenvolvidas;
- Manter as informações atualizadas para divulgação na página da Seção de Ensino no site da ABEQ;

A pedido, fornecer à ABEQ um relatório anual sobre a atividades da Seção e seu programa futuro;

- Encaminhar mensalmente para DE informações a respeito de eventos, cursos, trabalhos, notícias relacionadas à Seção de Ensino para divulgação nas mídias sociais da ABEQ.
- Mediante convite, apresentar as atividades da Seção de Ensino em uma reunião da DE da ABEQ;
- Participar, a título consultivo no caso do secretário, das reuniões da DE da ABEQ.